



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16 ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 16H000MIN, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO VIRTUAL.

REALIZADA EM 13.07.2022

As dezesseis horas do décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 22ª Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, através do Sistema de Deliberação Virtual, com a participação do Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente da CCJ, a Vereadora Irene João Ouriques, dos Assessores desta Casa, Geraldo, Gabriela. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 24/2022. Foram analisados os seguintes Projetos: PLC nº 527/2022, com entrada nesta Casa em 11/07/2022, é de autoria do Poder Executivo, sendo subscrito pelo Prefeito Municipal, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior que tem por ementa "Altera o Anexo A da Lei 3.135, de 25 de julho 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências". Com a Relatoria a cargo do Ver. Eduardo Faustina da Rosa, o referido PLC foi aprovado por unanimidade. Destarte, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 13 de julho de 2022, realizada virtualmente, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 527/2022. PL nº 5.451/2022, protocolado nesta Casa em 05/04/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Gilberto Pereira e "Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera e dá outras providências. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. No âmbito desta Comissão, o Relator Ver. Eduardo Faustina da Rosa foi pela necessidade de serem apresentadas emendas, pelo que o Autor foi notificado sobre a decisão. Apresentada a Emenda pela modificação da redação do Artigo Primeiro, o Projeto de Lei foi aprovado. Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada pelo sistema de deliberação digital, no dia 13 de julho de 2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei N°5.451/2022 com redação alterada pela emenda 001. Substitutivo PLC nº 509/2021 - de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que tem por Ementa "Altera a Lei nº 846, de 02 de Janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências", teve por decisão desta CCJ, que seria apresentado um texto substitutivo, o qual foi elaborado e apresentado. No âmbito desta Comissão foi designado Relator do Ver. Eduardo Faustina da Rosa. Ainda, esta Comissão resolveu por apresentar duas emendas. A Emenda 001 altera a redação do artigo primeiro ao passo que a Emenda 002 altera a redação do artigo terceiro. Neste sentido, a Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada pelo sistema de deliberação digital, no dia 13 de julho de 2022, opinou por unanimidade pela





constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 509/2021, com as alterações das Emendas 001 e 002. PL nº 5.469/2022, de 05/07/2022, é de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura do Vereador Eduardo Faustina da Rosa e traz por ementa: "Dispõe sobre a licença especial a servidor público do município de Imbituba". A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica da Casa. PL nº 5.465/2022, de autoria do Poder executivo, que Altera dispositivo na Lei nº 3.810 de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, município de Imbituba e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de realizar uma visita in loco. PLC nº 512/2021, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock "Revoga a alínea "a" e altera alínea "b", do inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências". Aguarda deliberação desta Comissão, no entanto necessária a presença da Secretária a qual deverá ser convidada a participar da reunião da CCJ com o objetivo de prestar informações e explicações para sanar as dúvidas dos legisladores. Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando respostas do Poder Executivo, a saber: PL nº **5.378/2021**, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, que Aguarda informações do Poder Executivo denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências"; PL nº 5.396/2021, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, tem por ementa "Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areais da Ribanceira, e dá outras providencias". PL nº 5.434/2022, foi protocolado nesta Casa em 21/02/2022, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior e encaminhado no mesmo dia à CCJ. Referido projeto tem por ementa "Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 5.169, de 16 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados municipais durante o estado de calamidade pública, no município de Imbituba, e dá outras providências". Foi deliberado no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo, pelo que se aguarda a manifestação para posterior deliberação pela CCJ. PL nº 5.465/2022, protocolizado em 06/06/2022, é de origem do Poder Executivo, da lavra do Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior. Traz por ementa: "Altera dispositivo na Lei nº 3.810 de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba e dá outras providências", aguarda por informações do Poder Executivo e pelo agendamento da visita in loco com o objetivo de conhecer a realidade e para poder ter mais embasamento para decidir. PL nº 5.346/2021, protocolado nesta Câmara em 31/05/2021 e nesta CCJ em 01.06.2021, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências". Nesta reunião foi decidido pela necessidade de ser solicitada a declaração do ordenador da despesa, pelo que será encaminhado o pedido do Chefe do Poder Executivo para que faça ser apresentada. Aguardar-se-á a manifestação do Executivo. Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações e pareceres da Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa: PL nº 5.467/2022, de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura dos Vereadores Gilberto Pereira, Leonir de Souza, Humberto Carlos dos Santos e Eduardo Faustina da Rosa, "Autoriza o município de Imbituba/SC a firmar Acordo de Cooperação Técnica nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a Superintendência do Patrimônio da União (SPU/SC), visando a análise e emissão do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), regularização de ranchos de pescas, através do Termo de Autorização de Uso Sustentável -TAUS e análise de processamento de procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) de imóveis pertencentes à União e dá outras providências". Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da





Presidência desta Casa. Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações de seus autores para posterior análise: PLC Nº 510/2021 – da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências", por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. PLC nº 511/2021 – de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que "Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC", teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. PL nº 5.428/2022, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa "Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências" foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. PL nº 5.345/2021 - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que "Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC". Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. PL nº 524/2022, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que "Altera a Lei Complementar nº 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências". Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. PL nº 5.437/2022, protocolado nesta Casa em 22.02,2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa "Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1] e o inciso XV do art.2° da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências", foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. PL nº 5.445/2022, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Michell Nunes, foi apresentado em 25.03.2022 e tem por ementa "Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base no município de Imbituba". Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. Nesta reunião compareceram o Diretor da UNIFIQUE, Sr. Rodrigo Carvalho, o Diretor do Departamento de TTI da Prefeitura, Sr. Wagner Rausseng Olegário e o representante da ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia, Fernando G. Oliveira por vídeo conferência. Foram esclarecidos alguns pontos a respeito da exequibilidade do projeto de lei. Em que pese o Parecer jurídico apresentado em 27/06/2022 sugerir emendas, houve deliberação no sentido da possibilidade de o Projeto ser retirado para apresentação de um novo projeto, desta feita para alteração da Lei nº 5.010/2019, que melhor atenderia os objetivos do legislador propositor. Assim, aguarda-se pelas manifestações e providências do autor. PL Nº 5.374/2021 – de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que "Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências", teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Neste sentido, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura quando deverá serem apresentadas emendas para adequar o projeto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.





Imbituba/SC, 13 de julho de 2022.	
	ustina da Rosa sidente
Michell Nunes Vice-Presidente	Irene João Ouriques Membro